

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1628/77

INTERESSADO : Faculdade de Ciências de Barretos

ASSUNTO : Concurso Vestibular ds 1978

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE N° 896/78 CTG Aprovado em 06/07/78

COMUNICADO AO PLENO EM 26/07/78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO

A Faculdade de Ciências de Barretos encaminhou ao Conselho Estadual de Educação o relatório do concurso vestibular de 1978. A Equipe Técnica de Orientação e Fiscalização, após providências executadas em atenção ao Parecer CEE n° 168/78, oficiou pela sua aprovação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Voto do Relator - A Faculdade ministra o Curso de Ciências com licenciatura de 1º grau e habilitações em Matemática, Física e Química. O período letivo, antes semestral, é presentemente anual. O curso funciona em dois turnos: diurno e noturno. O número de vagas anuais e totais do Curso de 220, conforme informação da Equipe Técnica (fls. 315). A Faculdade distribuiu-as do seguinte modo: 80- Matemática; 80- Física; 60- Química.

Realizaram-se dois concursos vestibulares. As provas foram planejadas e executadas, de acordo com o edital. Matricularam-se 196 candidatos. O relatório está em condições de ser aprovado.

Caberá à Equipe Técnica acompanhar a distribuição efetiva das vagas pelas habilitações, excluídos apenas os reprovados e alunos com matrícula regimentalmente trancada.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o relatório dos concursos vestibulares realizados pela Faculdade de Ciências do Barretos, sem prejuízo de verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 22 de junho de 1978

Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 06/07/78

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente